



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005/2008

LEI N.º 2.141 DE 07 DE ABRIL DE 2.005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para a realização de despesas com a contratação de pessoal para atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

2.4-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.1.90.04/04.122.0005.2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria – R\$ 40.000,00;

2.5.1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

3.1.90.04/12.362.0008.2.026 – Manutenção Ensino Médio – R\$ 14.600,00

3.1.90.04/13.122.0008.2.031 – Manutenção Departamento de Cultura – R\$ 3.000,00

Total: R\$ 57.600,00

Art. 2.º Para fazer face à abertura do crédito adicional previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

2.9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51/15.451.0014.1.007 – Pavimentação de Vias Urbanas R\$ 57.600,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 07 DE ABRIL DE 2005.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal